DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ANHEMBI

Conforme Lei Municipal

www.anhembi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

Quinta-feira, 15 de maio de 2025 | Ano II | Edição nº 96A | Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhembi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhembi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.anhembi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhembi
CNPJ 46.634.135/0001-00
Praça Prefeito Ismael Morato, 67
Telefone: (14) 3884-9020
Site: www.anhembi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

Câmara Municipal de Anhembi
R. Salvador Luiz dos Santos, nº 776
Telefone: (14) 3884-1395
Site: camaraanhembi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Anhembi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.anhembi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

DECRETO Nº 2.708/2025
De 15 de maio de 2.025.

"Dispõe sobre a criação e nomeação da equipe responsável pelo projeto de planejamento familiar no âmbito da saúde municipal e dá outras providências".

JAIRO DE GÓIS, Prefeito Municipal de Anhembi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir e regulamentar o Projeto de Planejamento Familiar no âmbito da Atenção Primária à Saúde, em conformidade com a Lei nº 9.263/96 e da Lei nº 14.443/22 e diretrizes do Ministério da Saúde

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Equipe Municipal responsável pela coordenação, execução e acompanhamento do Projeto de Planejamento Familiar no município de Anhembi.
Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Equipe prevista no artigo 1º:
I – Cristiane Aparecida de Azevedo, enfermeira, que atuará também como Coordenadora do Projeto.
II – Yusiney Arelis Pena Pena, médica clínico geral.
IV – Marina Giovana Fernandes da Silva, assistente social.
V – Pedro Henrique Moresci Manhaes de Oliveira, psicólogo.
Art. 2º - Compete à Equipe referida neste Decreto:
I – Elaborar e executar o plano de ação do Projeto de Planejamento Familiar;
II – Garantir o cumprimento das diretrizes legais e éticas do programa;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

III – Promover capacitações e ações de educação em saúde voltadas à comunidade;
IV – Monitorar e avaliar os indicadores de desempenho do projeto;
V – Propor estratégias de melhoria contínua no acesso e na qualidade do serviço prestado.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anhembi, 15 de maio de 2025.

JAIRO DE GÓIS
Prefeito Municipal

JAIRO DE GOIS:07499505871
Assinado de forma digital por JAIRO DE GOIS:07499505871
Dados: 2025.05.15 10:38:59 -03'00'

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anhembi, na data supra.